

Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL (RP) – N.º 154/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EPIs

PROCESSO REVOGADO – DECRETO 136/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 214

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015.

Regime de Compra: Menor Preço POR LOTE.

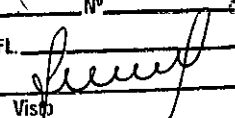
Objeto: Futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) à serem fornecidos aos servidores Públicos do Município de Pato Bragado – PR.

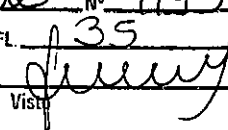
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 28 de outubro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

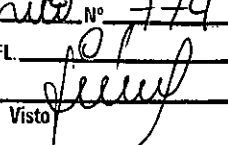
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE Nº _____
de 16/10/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4195
de 17/10/14 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 779
de 16/10/15 FL. _____
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Administração

DEPARTAMENTO: Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA. Em virtude do recebimento do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - L.T.C.A.T efetuado pela empresa Safework e tendo em vista a necessidade de adequação dos servidores a legislação trabalhista, solicitamos a realização de processo licitatório para a aquisição de diversos EPI's a serem fornecidos aos servidores públicos do município.

Sugerimos pela realização de processo licitatório Ata de Registro de Preços, tendo em vista a possível contratação de novos servidores e a necessidade de fornecimento imediato dos equipamentos, bem como, substituição imediata de EPI's que venham a ser danificados.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Valor Aproximado: R\$ 71.270,00 (setenta e um mil duzentos e setenta reais).

Solicitado Por: Marlene Petry Knapp

Data da Solicitação: 15/10/2015

Assinatura *Marlene Petry Knapp*
Marlene Petry Knapp
Carimbo **Chefe da Unidade de Recursos Humanos**
040.020.548-79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo



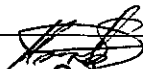
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

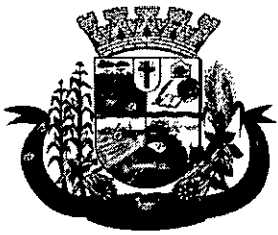
TERMO DE REFERÊNCIA

EPI'S PARA TODAS AS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS

LOTE 04

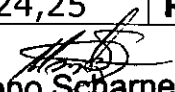
Item	Quant	Unidade de Medida	Descrição	Valor unitário	Teto Maximo
01	15	Unid.	Bloqueador solar fator 30 (embalagem de 01 It) <ul style="list-style-type: none">• Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde;• Eficaz contra as radiações UVB;• Eficaz na repelência de insetos;• Resistente à água;• Oil-free: Isento de óleo mineral, deixando a formulação com sensorial agradável, leve e não oleoso;• Dermatologicamente testado;• Enriquecido com vitamina E.• Ajuda a combater o envelhecimento precoce;• Não comedogênico. Não forma cravos e espinhas;• PABA FREE. Isento deste filtro químico;• Contém oxibenzona e DEET 12mg/g;• Validade: 2 anos após a data de fabricação.	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
02	50	Unid.	Bloqueador solar fator 30 (embalagem de 120 gr) <ul style="list-style-type: none">• Contém filtros solares químicos e físico de nível 30 e repelente contra insetos;• Protege contra UVA e UVB e contra insetos (inclusive mosquito da dengue);• Não sai com água nem com transpiração;• Possui propriedade hidratante;• Pode ser utilizado no rosto,	R\$ 12,74	R\$ 637,00


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

			mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas sem restrição; • Possui teste de determinação do FPS feito "in vivo", conforme resolução RDC n. 237 de 22/8/2002 da ANVISA;		
03	90	Unid.	Chapéu de proteção, abas laterais e nuca Chapéu estilo australiano com aba protetora. Material 100% poliéster, tamanho único, contendo botões laterais para dobrar as abas, alça de fixação para o queixo e aba traseira para proteger o pescoço e a nuca contra sol e insetos.	R\$ 22,50	R\$ 2.025,00
04	10	Unid.	Creme dermoprotetor tipo 3 (200 gr.) Indicado para hidratação e barreira química contra agentes agressivos, tais como: Graxas, óleos, negro de fumo, solventes, gasolina, querosene, tintas a óleo, ceras, vernizes. Seu uso é recomendado para indústrias em geral, nos trabalhos de manutenção, oficinas e manuseio de colas e vernizes.	R\$ 8,85	R\$ 88,50
05	Pares	100	luva de nitrila • Dupla camada em borracha nitrílica garante maior resistência química e mecânica; • O acabamento interno flocado proporciona maior conforto ao usuário; • Ótimo tato e flexibilidade; • Palma antiderrapante, destreza no manuseio de materiais; • Impermeáveis; • Forma Anatômica; • Comprimento: 31 cm.	R\$ 6,55	R\$ 655,00
06	CX	20	Luva de procedimento	R\$ 24,25	R\$ 485,00


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

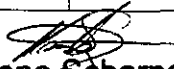
			cirúrgico (caixa com 100 unid <ul style="list-style-type: none">• Luva em látex de borracha natural "grau alimentício" (FDA);• Tipo "procedimento cirúrgico";• Ambidestra;• Talcada internamente com amido de milho antialérgico;• Palma lisa;• 0.13 mm de espessura;• 24 cm de comprimento;• Acabamento no punho com "virola". Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural tamanhos 06 a 09		
07	pares	20	Luva de PVC ou Polietileno (par) <ul style="list-style-type: none">• Luva de segurança revestida em PVC - cloreto de Polivinila;• Comprimento: 26 cm;• Forradas internamente com tecido de algodão;• Palma com acabamento rugoso antiderrapante;• Punho com acabamento reto. Utilização contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos.	R\$ 8,27	R\$ 165,40
08	Pares	20	Luvas de raspa de couro (par) <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em raspa;• Linhas de nylon;• Tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador;• Costura de reforço na palma;• Face palmar dos dedos;• Punho 20 cm.	R\$ 9,30	R\$ 186,00
09	CX	40	Luvas descartáveis caixa com 100 unid.Tamanhos 06 a 09	R\$ 25,34	R\$ 1.013,60


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

			<ul style="list-style-type: none">• Fabricada em látex;• Ambidestra;• Superfície lisa;• Com pó bioabsorvível;• Não estéril.		
10	CX	40	Máscara descartável, pacote c/100 unidades. Máscara branca confeccionada em duas camadas, em polipropileno com elástico nas laterais. -Atóxico -100% polipropileno - Elástico (para fixar atrás das aurículas) -Clipe nasal revestido e de fácil ajuste -100% Polipropileno -Não Inflamável - Caixa com 100 unidades. ¹⁰⁰ Indicado para proteção durante a realização de procedimentos em geral por profissionais como: médicos, veterinários, dentistas e enfermeiras.	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
11	Unid.	100	Óculos de proteção escuro <ul style="list-style-type: none">• Adaptação em diferentes tamanhos de rosto;• Hastes macias com ajuste telescópico e angular das lentes;• Ajuste telescópico angular das lentes;• Apoio nasal macio e ajustável com canal de ventilação evitando embaçamento;• Tratamento anti-risco e anti-embaçante.	R\$ 5,40	R\$ 540,00
12	Unid.	06	Máscara de Solda <ul style="list-style-type: none">• O escudo é fabricado com visor articulado e suporta uma placa de cobertura e o filtro de luz;• Necessita do filtro de luz (lente) é confeccionado em vidro de tonalidade 10 à 14, e as	R\$ 31,34	R\$ 188,04


Mariano Schametzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

			placas de cobertura e de segurança, confeccionadas em vidro transparente, que são fixadas ao visor através de uma mola plástica encaixada em fendas internas do visor; • O escudo é preso a carneira através de dois parafusos plásticos.		
13	Unid.	150	Óculos de proteção incolor de ampla visão Óculos de proteção em policarbonato; • Altamente confortável; • Máxima adaptação a todo tipo de rosto; • Lente em policarbonato controlada opticamente; • Campo visual de 180°; • Ponte nasal antideslizante em borracha macia; • Lentes antiembaçante e antireflexo; • Armação e lente incolor;	R\$ 14,21	R\$ 2.131,50
14	Unid.	120	Protetor auricular tipo concha, atenuação de no mínimo 25 DB. • Confeccionado de material plástico rígido na cor preta; • Montadas e conectadas com um plástico rígido; • Ajustável em duas posições perto de cada concha presas no arco de plástico rígido em duas posições; • Em cada lado do protetor possui rebites para ajuste em torno da orelha; • Forrada internamente por uma fina camada de plástico rígido flexível; • Uma fina camada de espuma de não tecido selado; • Atenuação de 26 dB (NRRsf).	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
15	Unid.	30	Respirador - PFF2	R\$ 2,00	R\$ 60,00


Mariano Senarnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

			<ul style="list-style-type: none">• Possui o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente;• O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação;• Tiras reguláveis para melhor ajuste a cada tipo de rosto		
--	--	--	--	--	--

Valor Total do lote 04 R\$ **14.740,04**

Pato Bragado em 14 de Outubro de 2015

Mariano Scharnetzki
Setor Compras/orçamentos


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA


TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITUA MUNICIPAL

EPI'S PARA DIVERSAS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS

LOTE 03

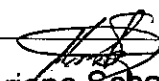
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor unitário	Teto Maximo
01	04	Unid.	Avental de raspa de couro tipo barbeiro com mangas longass/emenda 1,00x0,60. Tamanho único <ul style="list-style-type: none">• Avental de segurança confeccionado em raspa;• Modelo barbeiro;• Mangas em raspa;• Fechamento traseiro em elástico;• Tiras em raspa na cintura para ajustes. Proteção da parte frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares.	R\$ 79,00	R\$ 316,00
02	120	Unid.	Avental impermeável (unidade - cor branca) <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em PVC;• Forro em poliéster;• Tiras soldadas eletronicamente;• Fivela plástica para fechamento;• Medida: 1,20m x 60cm.	R\$ 8,00	R\$ 960,00
03	10	Unid.	Jaqueta térmica(unidade) <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em tecido poliéster;• Forrada com manta sintética;• Fechamento frontal. Jaqueta de segurança para	R\$ 90,34	R\$ 903,40


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

			proteção do usuário contra agentes térmicos (-25 °C).		
04	30	Unid.	Calça Confeccionada em tecido de brim, contendo 6 (seis) bolsos; sendo: 2 bolsos frontais; 2 traseiros e 2 laterais com zíper, cor cinza, tamanho adulto. (Vestimenta a ser utilizado pelos agentes comunitários de Saúde e Endemias)	R\$ 76,78	R\$ 2.303,40
05	250	Unid.	Calça Confeccionada em tecido de brim, contendo 4 (quatro) bolsos, sendo :2 frontais e 2 traseiros, modelo e cor a ser definido. Tamanho adulto (M ao GG).	R\$ 72,78	R\$ 18.195,00
06	130	Unid.	Camisa manga longa Camisetas de manga longa confeccionadas em tecido de malha antipilling, cor a definir, contendo serigrafia que do município na parte frontal (brasão do município e legenda Pato Bragado) e nas costas identificação da secretaria, tamanho adulto (M a GG).	R\$ 37,00	R\$ 4.810,00
07	130	Unid.	Camiseta manga curta Camisetas de manga curta confeccionadas em tecido de malha antipilling cor a definir, contendo serigrafia do município na parte frontal (brasão do município e legenda Pato Bragado) e nas costas identificação da secretaria, tamanho adulto (M a GG).	R\$ 33,00	R\$ 4.290,00
08	30	Unid.	Jaleco manga curta Jalecos confeccionados em tecido Celetel na cor branca, manga curta, abertura frontal	R\$ 63,78	R\$ 1.913,40


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANA

TERMO DE REFERÊNCIA

EPI'S PARA TODAS AS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS

LOTE 05

Item	Quant	Unidade de Medida	Descrição	Valor unitário	Teto Maximo
01	300	Pares	Botina de couro hidrofugado (numeração 37 ao 44) <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em couro vaqueta hidrofugado com curtimento atravessado, 1,8/2,0mm linhas de espessura;• Fechamento em elástico;• Forração em tecido não tecido transpirável;• Palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel);• Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ **20.700,00**

Pato Bragado em 14 de Outubro de 2015

Mariano Scharnetzki
Setor Compras/orçamentos


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de outubro de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) à serem fornecidos aos servidores Públicos do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.28 – 492 – Material de Proteção e Segurança

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.28 – 773 – Material de Proteção e Segurança

02.05 – Secretaria de Educação e Cultura

1236111502.012 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.30.28 – 5689 – Material de Proteção e Segurança

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.28 – 1263 – Material de Proteção e Segurança

123651150.2018 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.28 – 1606 – Material de Proteção e Segurança

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.28 – 1737 – Material de Proteção e Segurança

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.28 – 2207 – Material de Proteção e Segurança

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.28 – 2502 – Material de Proteção e Segurança

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Administração

3.3.90.30.28 – 3174 – Material de Proteção e Segurança

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.28 – 4257 – Material de Proteção e Segurança

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.28 – 5186 – Material de Proteção e Segurança

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.28 – 5391 – Material de Proteção e Segurança

Cordialmente

Cleunice Erzen Pinken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	492	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 473
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 13/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.822,40
Liquidado até o Período. =	1.822,40
Pago até o Período..... =	1.822,40
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	773	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 754
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.004	Secretaria de Finanças	
Funcional..... =	041231050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2011000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 13/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5689	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1006
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Naturéza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/10/2015 até 13/10/2015

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	998,00
Liquidado até o Período. =	998,00
Pago até o Período..... =	998,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1263	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1244
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 13/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1606	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1587
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2018000	Manutenção da Educação Infantil - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 13/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1737	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1718
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 13/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2207	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2187
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 13/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	4.826,53
Liquidado até o Período. =	4.826,53
Pago até o Período..... =	4.826,53
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2502	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2483
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 13/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	605,72
Liquidado até o Período. =	605,72
Pago até o Período..... =	605,72
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3174	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3153
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 13/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4257	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4238
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 13/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5186	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5167
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 13/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5391	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5372
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 13/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Paçar Processado..... =	0,00
A Paçar não Processado.. =	0,00
Total a Paçar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 154/2015.

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) à serem fornecidos aos servidores Públicos do Município de Pato Bragado, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

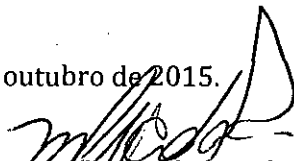
Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade, embora saiba a quantidade de equipamentos necessários a uma primeira distribuição, não tem condições de mensurar quantos novos servidores serão contratados ou quais equipamentos deverão ser substituídos em decorrência do uso, o que justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza e a eventualidade.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de cotação de preços elaborada pelo Departamento de compras que atestou o preço de mercado dos itens a serem adquiridos. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de outubro de 2015.


Márcio Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de outubro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) à serem fornecidos aos servidores Públicos do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO POR LOTE*, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 154/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 28/10/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 154/2015, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 28/10/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) à serem fornecidos aos servidores Públicos do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 28 de outubro de 2015, às **14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 154/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 154/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item, Valor global do Lote e valor global da Proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global Por Lote seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 14.740,04

Lote 2: R\$ 20.700,00

Lote 3: R\$ 35.827,20

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos EPIs, nas quantidades solicitadas, deverá ser feita de forma parcelada diretamente na Secretaria de Administração, em até 20 (vinte) dias, após a efetiva solicitação, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Administração.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.28 – 492 – Material de Proteção e Segurança

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.28 – 773 – Material de Proteção e Segurança

02.05 – Secretaria de Educação e Cultura

1236111502.012 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.30.28 – 5689 – Material de Proteção e Segurança

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.28 – 1263 – Material de Proteção e Segurança

123651150.2018 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.28 – 1606 – Material de Proteção e Segurança

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.28 – 1737 – Material de Proteção e Segurança

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.28 – 2207 – Material de Proteção e Segurança

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.28 – 2502 – Material de Proteção e Segurança

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Administração

3.3.90.30.28 – 3174 – Material de Proteção e Segurança

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.28 – 4257 – Material de Proteção e Segurança

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.28 – 5186 – Material de Proteção e Segurança

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.28 – 5391 – Material de Proteção e Segurança

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida após 30/11/2014;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços , o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços , e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços , na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços .

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços .

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 154/2015

1. Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) à serem fornecidos aos servidores Públicos do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e qualidade abaixo relacionadas:

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
01	15	Unidades de Bloqueador solar fator 30 (embalagem de 01 lt) <ul style="list-style-type: none">• Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde;• Eficaz contra as radiações UVB;• Eficaz na repelência de insetos;• Resistente à água;• Oil-free: Isento de óleo mineral, deixando a formulação com sensorial agradável, leve e não oleoso;• Dermatologicamente testado;• Enriquecido com vitamina E.• Ajuda a combater o envelhecimento precoce;• Não comedogênico. Não forma cravos e espinhas;• PABA FREE. Isento deste filtro químico;• Contém oxibenzona e DEET 12mg/g;• Validade: 2 anos após a data de fabricação.	R\$ 115,00
02	50	Unidades de Bloqueador solar fator 30 (embalagem de 120 gr) <ul style="list-style-type: none">• Contém filtros solares químicos e físico de nível 30 e repelente contra insetos;• Protege contra UVA e UVB e contra insetos (inclusive mosquito da dengue);• Não sai com água nem com transpiração;• Possui propriedade hidratante;• Pode ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas sem restrição;• Possui teste de determinação do FPS feito "in vivo", conforme resolução RDC n. 237 de 22/8/2002 da ANVISA;	R\$ 12,74
03	90	Unidades de Chapéu de proteção, abas laterais e na nuca Chapéu estilo australiano com aba protetora. Material 100% poliéster, tamanho único, contendo botões laterais para dobrar as abas, alça de fixação para o queixo e aba traseira para proteger o pescoço e a nuca contra sol e insetos.	R\$ 22,50
04	10	Unidades de Creme dermoprotetor tipo 3 (200 gr.) Indicado para hidratação e barreira química contra agentes agressivos, tais como: Graxas, óleos, negro de fumo, solventes, gasolina, querosene, tintas a óleo, ceras, vernizes. Seu uso é recomendado para indústrias em geral, nos trabalhos	R\$ 8,85



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

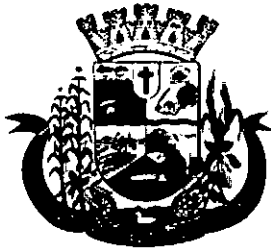
		de manutenção, oficinas e manuseio de colas e vernizes.	
05	100	Pares de luva de nitrila <ul style="list-style-type: none">• Dupla camada em borracha nitrílica garante maior resistência química e mecânica;• O acabamento interno flocado proporciona maior conforto ao usuário;• Ótimo tato e flexibilidade;• Palma antiderrapante, destreza no manuseio de materiais;• Impermeáveis;• Forma Anatômica;• Comprimento: 31 cm.	R\$ 6,55
06	20	Caixas de Luva de procedimento cirúrgico (caixa com 100 unid) <ul style="list-style-type: none">• Luva em látex de borracha natural "grau alimentício" (FDA);• Tipo "procedimento cirúrgico";• Ambidestra;• Talcada internamente com amido de milho antialérgico;• Palma lisa;• 0.13 mm de espessura;• 24 cm de comprimento;• Acabamento no punho com "virola". Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural tamanhos 06 a 09	R\$ 24,25
07	20	Pares de Luva de PVC ou Polietileno (par) <ul style="list-style-type: none">• Luva de segurança revestida em PVC - cloreto de Polivinila;• Comprimento: 26 cm;• Forradas internamente com tecido de algodão;• Palma com acabamento rugoso antiderrapante;• Punho com acabamento reto. Utilização contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos.	R\$ 8,27
08	20	Pares de Luvas de raspa de couro (par) <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em raspa;• Linhas de nylon;• Tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador;• Costura de reforço na palma;• Face palmar dos dedos;• Punho 20 cm.	R\$ 9,30
09	40	Caixas de Luvas descartáveis caixa com 100 unid. Tamanhos 06 a 09 <ul style="list-style-type: none">• Fabricada em látex;• Ambidestra;• Superfície lisa;• Com pó bioabsorvível;• Não estéril.	R\$ 25,34
10	40	Caixas de Máscara descartável, pacote c/100 unidades. Máscara branca confeccionada em duas camadas, em	R\$ 25,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		polipropileno com elástico nas laterais. -Atóxico -100% polipropileno - Elástico (para fixar atrás das aurículas) -Clipe nasal revestido e de fácil ajuste -100% Polipropileno -Não Inflamável - Caixa com 50 unidades. Indicado para proteção durante a realização de procedimentos em geral por profissionais como: médicos, veterinários, dentistas e enfermeiras.	
11	100	Unidades de Óculos de proteção escuro <ul style="list-style-type: none">• Adaptação em diferentes tamanhos de rosto;• Hastes macias com ajuste telescópico e angular das lentes;• Ajuste telescópico angular das lentes;• Apoio nasal macio e ajustável com canal de ventilação evitando embaçamento;• Tratamento anti-risco e anti-embaçante.	R\$ 5,40
12	06	Unidades de Máscara de Solda <ul style="list-style-type: none">• O escudo é fabricado com visor articulado e suporta uma placa de cobertura e o filtro de luz;• Necessita do filtro de luz (lente) é confeccionado em vidro de tonalidade 10 à 14, e as placas de cobertura e de segurança, confeccionadas em vidro transparente, que são fixadas ao visor através de uma mola plástica encaixada em fendas internas do visor;• O escudo é preso a carneira através de dois parafusos plásticos.	R\$ 31,34
13	150	Unidades de Óculos de proteção incolor de ampla visão Óculos de proteção em policarbonato; <ul style="list-style-type: none">• Altamente confortável;• Máxima adaptação a todo tipo de rosto;• Lente em policarbonato controlada opticamente;• Campo visual de 180°;• Ponte nasal antideslizante em borracha macia;• Lentes antiembaçante e antireflexo;• Armação e lente incolor;	R\$ 14,21
14	120	Unidades de Protetor auricular tipo concha, atenuação de no mínimo 25 DB. <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado de material plástico rígido na cor preta;• Montadas e conectadas com um plástico rígido;• Ajustável em duas posições perto de cada concha presas no arco de plástico rígido em duas posições;• Em cada lado do protetor possui rebites para ajuste em torno da orelha;• Forrada internamente por uma fina camada de plástico rígido flexível;• Uma fina camada de espuma de não tecido selado;• Atenuação de 26 dB (NRRsf).	R\$ 32,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15	30	Unidades de Respirador - PFF2 <ul style="list-style-type: none">• Possui o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente;• O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação;• Tiras reguláveis para melhor ajuste a cada tipo de rosto	R\$ 2,00
----	----	---	----------

LOTE 2 - BOTINAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
01	300	Pares de Botina de couro hidrofugado (numeração 37 ao 44) <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em couro vaqueta hidrofugado com curtimento atravessado, 1,8/2,0mm linhas de espessura;• Fechamento em elástico;• Forração em tecido não tecido transpirável;• Palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel);• Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Jaleco manga longa Jalecos confeccionados sob medida, em tecido Celetel na cor branca, manga longa, abertura frontal com botões - Tamanho adulto.	R\$ 69,00

LOTE 3 - VESTIMENTAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
01	04	Unidade de Avental de raspa de couro tipo barbeiro com mangas longas/emenda 1,00x0,60. Tamanho único <ul style="list-style-type: none">• Avental de segurança confeccionado em raspa;• Modelo barbeiro;• Mangas em raspa;• Fechamento traseiro em elástico;• Tiras em raspa na cintura para ajustes. Proteção da parte frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares.	R\$ 79,00
02	120	Unidade de Avental impermeável (cor branca) <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em PVC;• Forro em poliéster;• Tiras soldadas eletronicamente;• Fivela plástica para fechamento;• Medida: 1,20m x 60cm.	R\$ 8,00
03	10	Unidade de Jaqueta térmica <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em tecido poliéster;• Forrada com manta sintética;• Fechamento frontal. Jaqueta de segurança para proteção do usuário contra agentes térmicos (-25 °C).	R\$ 90,34
04	30	Unidade de Calça	R\$ 76,78



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		Confeccionada em tecido de brim, contendo 6 (seis) bolsos;sendo:2 bolsos frontais;2 traseiros e 2 laterais com zíper, cor cinza, tamanho adulto. (Vestimenta a ser utilizado pelos agentes comunitários de Saúde e Endemias)	
05	250	Unidade de Calça Confeccionada em tecido de brim, contendo 4 (quatro) bolsos, sendo :2 frontais e 2 traseiros, modelo e cor a ser definido. Tamanho adulto (M ao GG).	R\$ 72,78
06	130	Unidade de Camisa manga longa Camisetas de manga longa confeccionadas em tecido de malha antipilling, cor a definir, contendo serigrafia que do município na parte frontal (brasão do município e legenda Pato Bragado) e nas costas identificação da secretaria, tamanho adulto (M a GG).	R\$ 37,00
07	130	Unidade de Camiseta manga curta Camisetas de manga curta confeccionadas em tecido de malha antipilling cor a definir, contendo serigrafia do município na parte frontal (brasão do município e legenda Pato Bragado) e nas costas identificação da secretaria, tamanho adulto (M a GG).	R\$ 33,00
08	30	Unidade de Jaleco manga curta Jalecos confeccionados em tecido Celetel na cor branca, manga curta, abertura frontal com botões, dois bolsos frontais, serigrafia a combinar - Tamanho adulto.	R\$ 63,78
09	30	Unidade de Jaleco manga longa Jalecos confeccionados em tecido Celetel na cor branca, manga curta, abertura frontal com botões, dois bolsos frontais, serigrafia a combinar - Tamanho adulto.	R\$ 71,20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

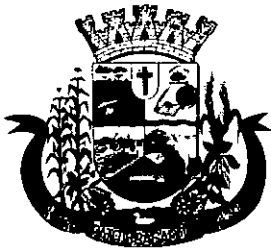
Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 154/2015, conforme relacionado abaixo:

LOTE NNNNNN

Item	Quantid.	Produto com descrição e marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
VALOR GLOBAL DO LOTE				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX
Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 154/2015
Processo LC n.º XXX - Homologado em XXX

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xxxxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

Aos XXXXXXXXX do ano de dois mil e xxxx, a empresa XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXX. neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXX, telefone para contato XXXXXXXXX, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços é para Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) à serem fornecidos aos servidores Públicos do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e qualidade abaixo relacionadas:

§ 1.º: A entrega dos EPIs, nas quantidades solicitadas, deverá ser feita de forma parcelada diretamente na Secretaria de Administração, em até 20 (vinte) dias, após a efetiva solicitação, sem custo adicional de frete.

§ 2.º: Os Materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxx). O valor unitário está citado na Tabela anexa. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 154/2015.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 154/2015.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.28 – 492 – Material de Proteção e Segurança

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.28 – 773 – Material de Proteção e Segurança

02.05 – Secretaria de Educação e Cultura

1236111502.012 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.30.28 – 5689 – Material de Proteção e Segurança

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.28 – 1263 – Material de Proteção e Segurança

123651150.2018 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.28 – 1606 – Material de Proteção e Segurança

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.28 – 1737 – Material de Proteção e Segurança

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.28 – 2207 – Material de Proteção e Segurança

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.28 – 2502 – Material de Proteção e Segurança

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Administração

3.3.90.30.28 – 3174 – Material de Proteção e Segurança

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.28 – 4257 – Material de Proteção e Segurança

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.28 – 5186 – Material de Proteção e Segurança

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.28 – 5391 – Material de Proteção e Segurança

Parágrafo Único: Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1455/2014.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxx

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

Arnildo Rieger

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – EMPRESA PROMITENTE

Assunto: Solicitação do Edital 153/2015 e 154/2015.

De: Administrativo - Brindes Kopp <administrativo@brindeskopp.com.br> [+] [x]

Data: 20/10/2015 16:28:16

Destinatário: <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]

Boa Tarde.

Solicito o Edital referente ao pregão Presencial 153/2015 e 154/2015!

Dados Empresa:

Águia Fabricações e Comércio de Produtos Promocionais LTDA.-ME

19.163.810/0001-97

Rua Jose Caldart, 560

45 3096-3354

Grata,

Barbara Kopp

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 154/2015

Objeto: Equipamento Proteção Individual

Data de Abertura: 28/10/2015

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Allfab Industria e Comercio de Confeccões Ltda

Endereço: Rua Presidente Bernardes, 3188

Cidade: Cascavel ESTADO: PR CEP 85810-130

CNPJ nº: 03.596.265/0001-92

Telefone: 045-3224-3096

Pessoa para contato: Salete

E-mail: vendas@adryel.net.br

Pato Bragado - PR, em .19./10./2015.



Elizabet Poletto

CPF – 502.761.589-20

03.596.265/0001-92
I.E. 902.43622-70

ALLFAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA.

Rua Pres. Bernardes, 3188 - Sl. 2 / Centro

85810-130 CASCABEL - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requer junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, o envio via e-mail do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 154/2015

Objeto: Futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) à serem fornecidos aos servidores Públicos do Município de Pato Bragado – PR.

Data de Abertura: 28/10/2015

Hora: 14:10hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SERGIO LUIS SPIES JUNIOR - MEI

Endereço: Avenida Willy Barth, 3004, Centro, CEP: 85.948-000

Cidade: Pato Bragado-PR

CNPJ nº: 20.243.312/0001-33

Telefone: (45) 3282-1197

Pessoa para contato: JARDEL HENRIQUE SELZLER

Email: genius.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 19/10/2015.

064.596.869-20

Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: Fwd: Fwd: PEDIDO DO EDITAL

De: Leonardo - VScosta <leonardo@vscosta.com.br> [+] [x]

Data: 19/10/2015 08:56:33

Destinatário: daiane@patobragado.pr.gov.br [...]

Subject: edital

Aos Senhores

Vimos através desta solicitar a copia do Pregão Presencial 154/2015 pois temos grande interesse em participar.

Sem mais no momento

Agradeco

Leonardo da Silva Costa

V S Costa & Cia LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Inscr. Est.: 9026866577

Rua: Francelho, 69

Vila Nova

Arapongas/PR

E-mailvscosta@vscosta.com.br

Site:www.vscosta.com.br

Fone/fax: 43 32527897

Contato: Valdir da Silva Costa

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Pro - Powered By Onda Empresas.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão
N.º JS 4
Objeto: Epis
Data de Abertura: 28/10
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: De Paula Empreendimentos
Endereço: Rua Canadá, nº 17, centro
Cidade: Ouro Verde ESTADO: PR CEP: 85933-000
CNPJ nº: 19.833.331/0001-30
Telefone: (45) 3251-1113
Pessoa para contato: Stiani Assis de Paula
Email: depaulempreendimentos@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 20.10.15

Stiani Assis de Paula
Assinatura do requerente

087.698.929-62
CPF/RG

19.833.331/0001-30
DE PAULA EMPREENDIMENTO
COMERCIAL LTDA-ME
RUA CANADA, 17 CENTRO
CEP: 85933-000-OURO VERDE DO OESTE PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Preço Presencial
N.º 154/2015
Objeto: Futuro e eventual aquisição de EPI's
Data de Abertura: 28/10/15
Hora de Abertura: 14:10

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: W. A. Produções e eventos Ltda
Endereço: Rua Rolândia, 2546
Cidade: Pato Bragado ESTADO: Paraná CEP 85 948 000
CNPJ nº: 19.789.877/0001-31
Telefone: (45) 9987-1578
Pessoa para contato: Velinton
E-mail: andrena.jaqueline@outlook.com

Pato Bragado - PR, em 20/10/15

Andressa J. Bandal
Assinatura do requerente

055.633.159-16
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 154/2015

N.º 154/2015

Objeto: Registro de preços é para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs)

Data de Abertura: 28/10/2015

Hora de Abertura: 08:00 HRS

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: L.L.P.C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME

Endereço: AV. VISCONDE DE MAUÁ

Cidade: PONTA GROSSA ESTADO: PARANÁ CEP: 84045-100

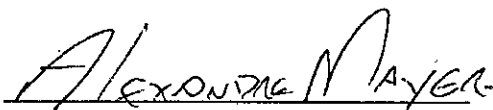
CNPJ nº: 22.404.488/0001-55

Telefone: (42) 3223-7774

Pessoa para contato: ALEXANDRE MAYER

E-mail: licitacoesvisconde@gmail.com

Ponta Grossa, em 20/10/2015



Assinatura do requerente

080.995.529-62

CPF/RG

LL.P.C GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME
CNPJ 22.404.488/0001-55
I.E 0007334-00

Assunto: Extinsemma

De: Extinsemma Marechal Extintores Ltda. <extinsemma@hotmail.com> [+] [x]

Data: 20/10/2015 11:17:11

Destinatário: Neiva licitação Pato Bragado<neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia, pode

me encaminhar o edital

da licitação uniformes e epis.

Obrigada.

Pregão 154 / 2015

Atenciosamente

SOLANGE L. VATER

Depto Administrativo

EXTINSEMMA

MARECHAL EXTINTORES LTDA

AV. Rio Grande Do Sul , 50 - Centro

Fone/fax:(045)3254-1358 CEP:85960-00

Celular:(45)9953-2884

Email:extinsemma@hotmail.com

SE POSSIVEL CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 153 e 154

Objeto: Uniformes EPI's

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Beluar

Endereço: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

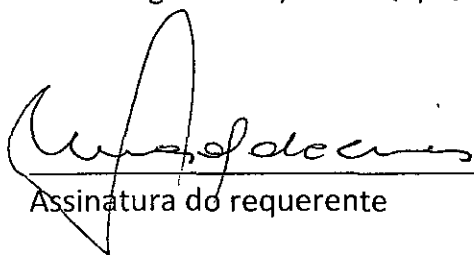
CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: beluarta@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 20.10.2015


Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 154

Objeto: EPIS

Data de Abertura: 28-10-2015

Hora de Abertura: 14h.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Pato Forte Ltda

Endereço: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP: _____


CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: geniuscontabilidade

Pato Bragado - PR, em 20/10/2015


Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: solicitação de edital

De: nelson devides <sonvide@gmail.com> [+] [x]

Data: 19/10/2015 18:55:19

Destinatário: NEIVA@patobragado.pr.gov.br [...]

prezados senhores

solicitamos através deste o edital de numero 154/2015 epi

sendo so para o momewnto desde ja agradecemos

nelson devides

phg ind e com de confecções ltda

rua arthur thomas 1774

londrina pr

tel 43 33387941

cnpj 171408010001-55

email sonvide@gmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Puggão

N.º 153 e 154

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Budwig e Schneider Ltda

Endereço: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP _____

CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Silma Escher
Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: Solicitação de Edital

De: Vendas - Protemar <vendas@protemar.com.br> [+] [x]

Data: 20/10/2015 16:23:43

Destinatário: "Disel Daiane" <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.jpg* (6.2 KB)

Boa tarde Daiane,

Venho através desse solicitar os editais abaixo, obrigada

PREGÃO PRESENCIAL - 154/2015

Objeto: Registro de preços é para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs)

Preço Máximo: 71267.24

Data da Abertura: 28-10-2015 - 08:00:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2015

Regime de Compra: Menor PreçoPOR LOTE

Objeto: Aquisição de uniformes.

Qualquer dúvida a disposição.

Mariana Follmann

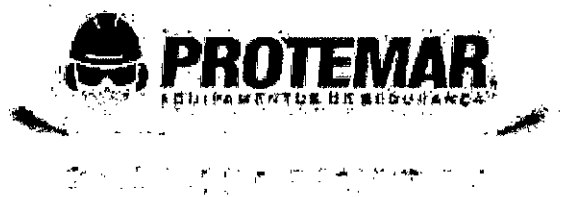
Slack: marianafollmann

(45)3254-9131 (45)3254-3085 (45) 9989-0306 TIM

Whatsapp: (45) 9989-0306 (tim)

Arquivo XML: financeiro@protemar.com.br

Visite nossa página na internet: www.protemar.com.br



Serviços

Curso de CIPA

Produtos

EPIs

Treinamentos de Segurança no
trabalho (NRs)
Consultorias
Assessorias

Hidrante e Equipamentos contra incêndio
Uniformes profissionais
Sinalização
Equipamentos para limpeza Profissional
Lixeiras
Material Descartáveis



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pugão

N.º 153 e 154

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Glomou

Endereço: _____

Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: overone_escritorio_exata

Pato Bragado - PR, em 20/10/15

Neide P. Schmidt
Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: pregão presencial

N.º 154/2015

Objeto: Aquisição de EPIS

Data de Abertura: 28/10/2015

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Rosilene Tonatto Spazzini - EPP

Endereço: Rua Frederico Ozanan - 83

Cidade: Erechim ESTADO: RS CEP 99704-482

CNPJ nº: 07.045.994/0001-01

Telefone: 54 3321-8323

Pessoa para contato: Eliane

E-mail: licitacoesprotty@hotmail.com

Erechim , em 20/10/2015

Eliane J. Arcego
Assinatura do requerente

834.611.670-53
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 154/2015

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPIS A SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR.

Data de Abertura: 28/10/2015

Hora de Abertura: 14:00

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Endereço: RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI N° 778 CENTRO

Cidade: TOLEDO ESTADO: PARANÁ CEP 85901-170

CNPJ nº: 02.858.444/0001-98

Telefone: 45-3252-4588

Pessoa para contato: EVANDRO RENATO MACHADO

E-mail: evandro@callai.com.br

02.858.444/0001-98

CALLAI EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Rua Luiz Segundo Rossoni, 778 - Centro

85901-170 - TOLEDO - PR

Pato Bragado - PR, em 20/10/2015



Assinatura do requerente

050.017.539-02 / 8.275.880-1

CPF/RG



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 136, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a necessidade de ratificar o Objeto da Licitação – Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 154/2015, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Revogar o Processo de Licitação n.º 214 – Modalidade Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 154/2015, que tem como Objeto “futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s) à serem fornecidos aos servidores Públicos do Município de Pato Bragado – PR”.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

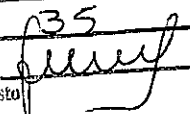
Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 23 de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 29/10/15 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 23/10/15 FL. 01
Visto 